

Decreto-lei nº 79, de 12-10-1942

2º Sr. Flávio Faria Jordel

Prof. Municipal

Decreto-lei nº 79, de 12-10-1942

1º Sr. Flávio Faria Jordel

Secretaria

Decreto-lei nº 79, de 12-10-1942

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de 1.713,500.

O Prefeito Municipal de Pompeia, na conformidade do disposto no art. 1º do decreto-lei nº 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto, na contabilidade municipal, um crédito especial de 1.713,500 (Um mil, setecentos e treze mil quinhentos reais), destinado a ocorrer os pagamentos da área de terrenos desmatados, de extinção definitiva pelo decreto nº 67, de 30 de abril de 1942.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de todos os empréstimos transferidos para este crédito.

Artigo 2º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 12 de outubro de 1942.

2º Sr. Flávio Faria Jordel

Prof. Municipal